



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

### **EDITAL Nº 015/2011**

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 006/2011**

**JOSÉ CONSTANTE**, Prefeito do Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados, juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público, que estão abertas, no período de **17 de agosto à 26 de setembro de 2011**, as inscrições ao Concurso Público N.º 006/2011, de Provas Escritas para provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público destina-se a seleção de candidatos para provimento efetivo dos Cargos Públicos listados nos termos do presente Edital.

O concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de Agrolândia nos termos do presente Edital.

#### **1 – DAS VAGAS**

<b>CARGO</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>
Auxiliar de Enfermagem	- Ensino médio completo. -Curso profissionalizante em Auxiliar de Enfermagem. -Registro no Conselho da Categoria.	40	CR*	657,41

\* CR = Cadastro de Reserva

1.1 - As vagas especificadas no quadro acima serão ocupadas de acordo com a necessidade de preenchimento do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agrolândia. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público N.º 006/2011.



MUNICIPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

1.2 - São requisitos básicos para investidura nos cargos públicos a que se refere o presente Concurso Público:

- a) Conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo público;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- d) Ter concluído o nível de escolaridade previsto neste edital até a data de nomeação;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- f) No gozo dos direitos políticos;
- g) A quitação com as obrigações militares e eleitorais.
- h) Boa saúde física e mental.
- i) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo e ou estabelecidos em Lei.

## **2 - DA DIVULGAÇÃO**

2 - A divulgação oficial do Edital de Concurso Público N.º 006/2011 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

2.1 - O Edital na íntegra:

2.1.1 - No mural de publicações da Prefeitura Municipal de Agrolândia, sito à Rua dos Pioneiros, nº 109, centro, Agrolândia, Santa Catarina.

2.1.2 - No site oficial do município: [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br).

2.2 - O extrato do Edital:

2.2.1 - No Diário Oficial do Estado.



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

2.2.2 - E em jornal de circulação regional: Jornal A Notícia – Diário Catarinense.

### **3 - DA INSCRIÇÃO**

3.1 - As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social, sito na Rua Nereu Ramos, 107 – Agrolândia – SC, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, **no período de 17 de agosto a 26 de setembro de 2011.**

3.2 - Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procuração.

3.2.1 - Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I), assinando a declaração de que conhece as exigências contidas neste Edital e de que com elas concorda.

b) Anexar a Ficha de Inscrição cópias legíveis autenticadas em tabelionato dos seguintes documentos: CPF, documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia) (frente e verso). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

c) Entregar no local da inscrição, a Ficha de Inscrição e o protocolo (Anexo I) devidamente preenchida e assinada, sem qualquer rasura.

d) 02 (duas) foto 3x4

3.2.2. A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do Candidato.



3.2.3 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida como verdadeira que deverá conter poderes especiais e ser específica para a inscrição neste Concurso Público.

3.2.3.1 – O procurador deve entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos neste edital, cópia autenticada do instrumento procuratório.

3.2.3.2 – O Candidato inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega.

3.2.4. – Cada Candidato poderá inscrever-se uma única vez, prevalecendo na hipótese de mais de uma inscrição a última inscrição para a qual o Candidato inscreveu-se, considerando-se nulas as demais inscrições.

3.2.5. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto a identificação do Candidato ou do cargo público escolhido.

3.2.6. O Candidato receberá no ato da inscrição, um Cartão de Identificação, que deverá ser mantido em seu poder e apresentado, juntamente com a Carteira de Identidade e ou documento similar previsto neste edital, por ocasião da realização das provas e em todas as situações em que o mesmo for exigido.

3.3 - Das condições para inscrição:

- a) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.
- b) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

c) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não-preenchimento de qualquer campo daquele documento.

d) O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Concurso Público N.º 006/2011 e sua plena concordância com as mesmas.

e) A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público N.º 006/2011, se a inscrição já estiver homologada.

3.4 – Terá sua inscrição homologada o Candidato que preencher os requisitos exigidos neste Edital após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público N.º 006/2011 e publicação feita no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

3.4.1 - A homologação das inscrições será feita no dia 03 de outubro de 2011, publicada na forma legal, afixando-se cópia em local próprio no Paço Municipal e na página de internet ([www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)).

3.4.2. – Terá sua inscrição indeferida o Candidato que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

3.4.2.1 – Da não homologação caberá recurso conforme previsto no item 8.3 deste Edital. O recurso interposto pelo Candidato, por indeferimento do seu pedido de inscrição, deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso, através do protocolo da Prefeitura Municipal de Agrolândia.



3.4.2.2 – Se for mantido o indeferimento, o Candidato será eliminado do concurso, não assistindo o direito à devolução da Taxa de Inscrição.

#### **4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1 – Serão reservados cinco por cento (5%) das vagas oferecidas neste concurso, aos portadores de necessidades especiais, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Estas vagas estão disponíveis, nos cargos públicos cujo número de classificados chamados for superior a 19 (dezenove).

4.2. O Candidato portador de necessidade especial deverá protocolar e entregar no ato da inscrição à Comissão do Concurso Público, requerimento de solicitação de enquadramento no item 4.1, indicando o cargo público pretendido, as condições especiais para realizar a prova escrita, cabendo a decisão de seu deferimento à referida Comissão, apresentando ainda:

- a) atestado médico especificando necessidade especial e que esta necessidade não impeça o Candidato de exercer o cargo público pretendido; e
- b) fotocópia do seu comprovante de inscrição.

4.3. O Candidato que apresentar requerimento nos termos do item 4.1 deste Edital, submeter-se-á, se classificado no Concurso Público, quando convocado para posse e exercício, à avaliação médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato com necessidade especial e o grau de necessidade, capacidade ou não para o exercício do cargo público pretendido.

4.4. Na haverá restrições para inscrições de portadores de necessidades especiais, desde que haja compatibilidade física e mental para o desempenho do cargo público pretendido.

4.5. – a inobservância do disposto no item 4.2 determinará a perda do direito do candidato à vaga reservada aos portadores de necessidades especiais.



4.6. – Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidade especiais, essas vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados.

4.7 - Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Concurso Público N.º 006/2011, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

4.8 - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o requerimento de condição especial para realização de prova (Anexo III), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

4.9 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **5 - DO REGIME EMPREGATÍCIO**

5.1 - Os habilitados e classificados no Concurso Público N.º 006/2011, nos termos deste Edital, serão admitidos sob o regime Estatutário.

## **6 – DAS PROVAS**

6.1 - O Concurso Público N.º 006/2011 será realizado mediante aplicação de prova escrita para todos os cargos.



6.1.1. – Na haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de provas fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

6.1.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações:

- a) referentes ao conteúdo das provas;
- b) critérios de avaliação e de classificação; e
- c) data de divulgação de gabaritos e resultados.

6.2. Os Candidatos deverão apresentar-se nos locais de provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos e relação ao início das mesmas.

6.3. Será vedada a admissão em locais de prova ao Candidato que:

- a) apresentar-se após o início das mesmas;
- b) não estiver convenientemente trajado; e/ou
- c) for incorreto ou descortês com qualquer membro da Comissão Coordenadora do Concurso, Fiscais e outros Membros da Equipe encarregada da realização das provas.

6.4. A Comissão Coordenadora do concurso, reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as provas o parte delas em local, data e/ou horário diverso daquele previsto neste Edital, devendo comunicar em até 05 (cinco) dias anteriores à data de realização da prova nos mesmos meios de divulgação do Edital e/ou seu aviso resumido.

6.5. Será eliminado do Concurso Público o Candidato que:

- a) faltar a prova em local, data e horário, pré-definidos;
- b) burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;





- d) não entregar o Caderno de Questões na íntegra e o formulário específico da Grade de Respostas;
- e) não assinar a lista de presença; ou
- f) descumprir com quaisquer dos itens deste Edital.

6.6. A prova escrita conterà 40 (quarenta) questões objetivas, distribuídas da seguinte forma:

<b>Prova</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>
Conhecimentos Gerais	- Língua Portuguesa	5
	- Matemática	3
	- Cultura Geral e Cidadania	2
Conhecimentos Específicos	- Conteúdo de Conhecimento Específico	30

6.7. A prova terá a duração de 03 (três) horas.

6.7.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de Candidato da sala de prova.

6.8. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, compatíveis com a escolaridade confirmada pelo Candidato no ato da Inscrição e os conhecimentos necessários ao desempenho das atribuições do cargo público.

6.9 - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo VI deste Edital.

## **7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **7.1. Das Provas**

7.1.1 - As provas serão realizadas no dia 09 de outubro de 2011 na sala de Reuniões da Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social, sita na Rua Nereu Ramos, 107 – Agrolândia – SC, iniciando às 9:00 horas e encerrando às 12:00 horas.



7.1.1.1 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar a Ficha de Inscrição juntamente com documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

7.1.2. O Candidato receberá, para realizar a prova um Caderno de Questões e uma Grade de Respostas.

7.1.3. O Caderno de Questões é o espaço no qual o Candidato poderá desenvolver todas as técnicas, permitidas por este Edital, para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na folha de rosto do Caderno de Questões.

7.1.3.1. O Caderno de Questões será devolvido integralmente junto com a Grade de Respostas, sendo que o mesmo não será entregue, em nenhuma hipótese, ao Candidato, recorrente ou seu procurador.

7.1.4. As questões objetivas deverão ser respondidas em formulário específico – GRADE DE RESPOSTAS – fornecido ao Candidato quando da realização da Prova Escrita, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.

7.1.5. Será atribuído 0 (zero) pontos, à questão de prova escrita que contenha emenda, rasuras, ainda que legível, ou mais de uma opção de respostas assinalada, bem como àquela (s) que não estiver (em) assinalada (s).

7.1.6. É obrigatória a assinatura do Candidato na Grade de Respostas em campo específico. A ausência da assinatura implicará na exclusão do Candidato do certame.



7.1.7. As questões da prova escrita deverão ser respondidas somente com caneta esferográfica na cor azul ou preta.

7.1.8. O preenchimento da Grade de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na folha de rosto do Caderno de Questões e orientações fornecidas ao início da prova escrita.

7.1.9. Em hipótese alguma haverá substituição do formulário específico – Grade de Respostas, por erro do Candidato.

7.1.10. O Caderno de Questões e a Grade de Respostas, a serem entregues ao Candidato, terá como identificação somente o número de inscrição do mesmo, e estarão acondicionados em envelope lacrado, que só poderá ter o lacre rompido:

- a) pelos fiscais, na respectiva sala da realização da prova; e
- b) com acompanhamento direto de 3 (três) candidatos, que após comprovarem o respectivo lacre assinarão o termo de abertura do mesmo.

7.1.11. Durante a realização das provas escritas, sob pena de eliminação do Concurso Público, é vedado aos candidatos:

- a) a comunicação entre os mesmos, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- b) entrar em local das provas escritas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, transceptor, gravador, etc). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do Candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- c) ausentar-se do recinto da prova escrita sem o acompanhamento do Fiscal;
- e;
- d) fumar nas salas de provas escritas.



7.1.12. Durante a realização das provas escritas, o Candidato poderá sair da sala, somente em caso especial e acompanhado de um Fiscal.

7.1.13. A Candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá:

- a) preencher no ato de inscrição formulário – Anexo I – do presente Edital;
- b) levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- c) no horário de amamentação, a candidata ausentar-se-á da sala da prova escrita, dirigindo-se à sala onde estão o acompanhante e o lactente, juntamente com um Fiscal, ali permanecendo o tempo necessário à amamentação; e
- d) O tempo dispendido para a amamentação será considerado como tempo de prova, não podendo ser adicionado ao tempo máximo estipulado para a realização da prova escrita.

7.1.14. Ao terminar a prova escrita, o Candidato entregará a um dos fiscais da sala, o Caderno de Questões e a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada, exigindo a sua colocação no envelope coletor para posterior fechamento.

7.1.15. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão até a conclusão da prova pelo último para:

- a) procederem a conferência, a guarda do material e o fechamento do envelope contendo os Cadernos de Questões e as Grades de Respostas; e
- b) assinarem o termo de fechamento e rubricarem os envelopes, juntamente com os fiscais.

7.1.16 - O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no Item 7.11, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados.

## **8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

8.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo legal, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

8.2 - Os gabaritos serão divulgados em conformidade com o Cronograma disposto no anexo VIII.

8.3 - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Agrolândia, Setor de Protocolo Geral, conforme o formulário do Anexo IV, nos termos deste edital.

## **9 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

9.1 - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para todos os cargos, e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2. Os candidatos serão classificados por órgão público, conforme sua inscrição, em ordem decrescente da pontuação final.

9.3. Ocorrendo empate na pontuação final, o desempate dar-se-á obedecendo aos seguintes critérios:

9.3.1. Para os candidatos inscritos nos públicos da Administração Geral:

- a) mais idoso;
- b) maior tempo de serviço público em geral;



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

- c) maior tempo de habilitação quando esta for exigida;
- d) Nos cargos que não haja a exigência do item “c”, melhor nota na prova específica;
- e) sorteio.

9.4 - A classificação dos candidatos será realizada, depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na(s) prova(s).

9.5 - Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

9.6 - A classificação no Concurso Público N.º 006/2011 gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o cargo, de acordo com as necessidades.

9.12 - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

## **10 - DA ADMISSÃO**

10.1. Se aprovado no Concurso Público, para o Candidato ser investido no cargo público (admitido no serviço público), obrigatoriamente, deverá preencher os requisitos e apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.1.1. ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse e exercício;

10.1.2. laudo de aptidão física e mental para o exercício da atribuição do cargo público emitido por Junta Médica oficial do município;

10.1.3. declaração, sob as penas da lei, de que não está sendo processado, julgado e nem tenha contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;

10.1.4. declaração de bens, valores e rendas, em conformidade com o artigo 115 da Lei Complementar Estadual 202 de 15/12/2000, ou, inexistindo, declaração negativa;



10.1.5. cópia legível e autenticada em tabelionato ou por servidor público efetivo designado para tanto, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de casamento/nascimento;
- b) Certidão de nascimento dos filhos;
- c) Carteira de Trabalho – na parte de identificação (frente e verso) e todos os registros de contratos;
- d) PIS/PASEP (frente e verso);
- e) CPF;
- f) comprovante de escolaridade exigida para o cargo público:  
quando for o caso, comprovante de inscrição e regularidade para com o órgão fiscalizador do exercício profissional (carteira e/ou cartão de identificação ou equivalente);
- g) quando for o caso, Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou superior, exigida para o cargo público de motorista;
- h) título de eleitor;
- i) comprovante da última votação ou justificativa;
- j) Carteira de Reservista ou equivalente; e
- k) tipagem sangüínea.

10.2. A falta de comprovação, na data da posse e exercício, de quaisquer dos requisitos de que trata o inciso acima deste Edital, e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na edição de ato administrativo que tornará sem efeito a nomeação.

10.3. Os candidatos aprovados neste Concurso Público poderão ser nomeados, dentro do prazo de validade do concurso, na época em que a Prefeitura Municipal de Agrolândia - SC julgar mais conveniente, obedecido o limite de vagas existente e constante no presente Edital, respeitada a ordem de classificação.

10.3.1. A aprovação e classificação, neste Concurso Público, não assegura ao Candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Agrolândia - SC.



MUNICIPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

10.3.2. A contratação é de competência do Município de Agrolândia - SC, dentro do interesse e conveniência da administração.

10.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público até o limite das vagas estabelecidas neste Edital, serão nomeados e terão sua investidura e demais etapas da carreira reguladas pelo Direito Administrativo e pelo que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e ainda o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Estatuto do Magistério Público do Município de Agrolândia - SC, e suas eventuais e posteriores modificações.

10.5. Previamente à posse, deverão os aprovados no Concurso, firmar termo de responsabilidade civil e criminal de que ao tomarem posse não estão infringindo o Art.37, item XVI da Constituição Federal, e não tenham sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas na Lei 8.429 de 02 de junho de 1992.

10.6. O Candidato classificado será chamado por carta expedida com Aviso de Recebimento (AR), concedendo-lhe o prazo, a partir do recebimento da mesma, de até 10 (dez) dias para firmar Termo e Interesse, ou não, pela nomeação.

10.7. A posse dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do ato de nomeação, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido, salvo requerimento de prorrogação de posse, amparado por Lei.

## **11 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 006/2011**

11.1 – O presente Concurso terá validade por um ano a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser convalidado por igual período e neste interregno poderão ser aproveitados os candidatos aprovados, respeitada a quantidade de vagas ora ofertadas e a ordem de classificação.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





12.1 – O Prefeito Municipal de Agrolândia nomeará uma Comissão Coordenadora do Concurso Público, a quem caberá resolver os casos omissos e as situações especiais do Concurso Público objeto do presente Edital.

12.2. Será excluído do Concurso Público o Candidato aprovado que fizer em qualquer fase ou documento declaração falsa ou inexata.

12.3. Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Coordenadora do Concurso Público, o Candidato que:

- a) tornar-se culposos por comportamento inadequado ou descortesia com qualquer membro de equipes encarregadas da realização das etapas do Concurso Público;
- b) for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro Candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de provas.

12.4. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo do Concurso Público.

12.5. O Candidato aprovado, fica comprometido com o Município de Agrolândia, Santa Catarina, a assumir suas funções no prazo estipulado em Lei, caso seja convocado. Não assumindo, perderá sua condição de classificado e será considerado eliminado.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em adendo ou aviso a ser publicado, nos meios de comunicação utilizados para a divulgação do presente Edital ou de seu resumo.



MUNICIPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

12.7. O Prefeito Municipal de Agrolândia, a bem de interesse público, reserva-se no direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o presente Concurso dentro dos termos estabelecidos pela Legislação pertinente.

12.8 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição do Concurso Público.
- b) Anexo II - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.
- c) Anexo III - Formulário de Recurso.
- d) Anexo IV - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
- e) Anexo V - Descrição Sumária e Detalhada das Atividades e Habilitação.
- f) Anexo VI - Cronograma Concurso Público.

Agrolândia/SC, 16 de agosto de 2011.

**JOSÉ CONSTANTE**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

**ANEXO I**

**MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**

FOTO 3 X 4

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 006/2011		
Nome do Candidato:		N.º de Inscrição:
Cargo Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:		Estado:
CEP:		CPF:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Deficiente: Sim ( ) Não ( )		Tipo:
E-mail:		Fone:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Concurso Público N.º 006/2011 e todas as disposições nele contidas.

Agrolândia/SC, ..... de ..... de 2011.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do recebedor/responsável



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

<b>MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA</b>	
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 006/2011</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>	<b>N.º de Inscrição:</b>
<b>Cargo:</b>	<b>N.º da Prova:</b>
Esta guia deverá ser obrigatoriamente apresentada nos local da realização da prova, juntamente com documento de identificação com foto. Conforme Edital.	

VIA DO CANDIDATO



**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público N.º 006/2011 do Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova**

4) (  ) **Outra Necessidade**

Especificar: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

Agrolândia/SC, \_\_\_\_\_ de agosto de 2011.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Requerente**



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

### **ANEXO III**

#### **FORMULÁRIO DE RECURSO**

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 006/2011 DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

NOME CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

N.º DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO \_\_\_\_\_

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão: \_\_\_\_\_ Gabarito: \_\_\_\_\_ Resposta do Candidato: \_\_\_\_\_

Fundamentação do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias, No Protocolo da Prefeitura Municipal de Agrolândia. Uma via será devolvida com protocolo. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Agrolândia/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

**Assinatura do (a) Candidato (a)**

---

**Assinatura do  
Recebedor/Responsável**



## **ANEXO IV**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

#### **PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

##### **Língua Portuguesa**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Significação literal e contextual de vocábulos. 12. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. 13. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

##### **Matemática**

1. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 4. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. 5. Média aritmética simples e ponderada. 6. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. 7. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem; Juros. 9. Probabilidade. 10. Equações do 2º grau. 11. Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade. 12. Conversão de unidades; Progressões: aritméticas e geométricas. Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação, binômio de Newton e noções de probabilidade. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 13. Funções: algébrica, logarítmica, exponencial e trigonométrica. 14. Geometria: sólidos, polígonos, círculos, proporcionalidade, congruência, semelhança, perímetro e área de figuras planas; Volumes; Triângulos: relações no triângulo retângulo. Geometria plana e espacial. 15. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores. 16. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão.

##### **Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania)**

1. Políticas públicas. 2. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 3. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

município de Agrolândia. 4. Lei Orgânica do Município de Agrolândia. 5. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Agrolândia

## **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO).**

### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais; técnicas de curativos, técnica de aplicação de injeções intramusculares, subcutâneas e endovenosas, peso e mensuração. Principais orientações para coleta de exames, técnica de coleta de Papanicolaou. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Programa Nacional de Imunização (calendário de vacinação, técnica de aplicação de vacinas, contra indicações gerais e específicas, e agendamento de vacinas), rede de frio. Programas de Saúde (do idoso, da criança e do adolescente), Saúde da Mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero e de mama, puerpério, planejamento familiar, DST); Assistência de enfermagem materno-infantil; Doenças Transmissíveis, Doenças de Notificação Compulsória, Noções de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Condutas frente a casos de Dengue, acidente antirrábico-humano, meningites, Hepatites virais, HIV, acidente por animal peçonhento, hanseníase, tuberculose; Doenças crônico-degenerativas (diabetes, hipertensão).





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

## ANEXO V

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E HABILITAÇÃO

<b>CARGO</b>	<b>Auxiliar de Enfermagem</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Atividade técnica, na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família a comunidade visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, e outras atividades correlatas
<b>HABILITAÇÃO</b>	- Ensino médio completo. -Curso profissionalizante em Auxiliar de Enfermagem. -Registro no Conselho da Categoria.



MUNICIPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO N.º 006/2011 –**  
**MUNICIPIO DE AGROLÂNDIA**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Período/Prazo</b>
Publicação do Edital	16.08.2011
Período das inscrições	17.08.2011 à 26.09.2011
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas com necessidades especiais e solicitar condição especial para realização da prova	26.09.2011
Divulgação da homologação das inscrições dos candidatos que optarem por vagas para pessoas com necessidades especiais	27.09.2011
Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições dos candidatos que optaram por vagas para pessoas com deficiência	30.09.2011
Divulgação da homologação das inscrições dos candidatos que optaram por vaga para pessoas com deficiência e condição especial para realização da prova	03.10.2011
Divulgação de edital de homologação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	03.10.2011
Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições	06.10.2011
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições	07.10.2011
Aplicação da prova escrita	09.10.2011
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	10.10.2011
Prazo para Recursos contra as questões e gabarito preliminar da prova objetiva	14.10.2011
Divulgação do gabarito oficial da prova escrita	17.10.2011
Divulgação da Classificação Preliminar	Após julgamento dos recursos
Prazo de recursos quanto a Classificação Preliminar	Após julgamento dos recursos
Divulgação da classificação oficial	Após Julgamento dos recursos